



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 071/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Presidencial nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

o Decreto Estadual nº 48.694 de 30 de março de 2012, institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

os Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012 ;

as Resoluções CIR 14 Região Fronteira Noroeste 14ª CRS nº 235/2013, Resolução CIR 12 Região Portal das Missões 9ª CRS nº 99/2013, Resolução CIR 13 Região da Diversidade 17ª CRS nº 143/2013, Resolução CIR 11 Região Sete Povos das Missões 12ª CRS nº 32/2014;

a necessidade de qualificar e completar a Rede Estadual de Assistência a Pessoa com Deficiência, regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como Centros Especializados em Reabilitação (CER), de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/02/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de CER Tipo II – Auditiva e Intelectual para o município de Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS